



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## LEI MUNICIPAL 2.568/2.012

**SÚMULA:** Institui o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB de Centenário do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de Janeiro de 2.007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, Fica Instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 12 de Dezembro de 2011, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único:** A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no “caput” foi previamente disponibilizada para consulta pública no site [www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br).

**Artigo 2º** - A Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE.

  
**VERALICE PAZZOTTI**  
Prefeita Municipal

**REGISTRADO**  
No Livro Nº          Em          / 20          
da Página          de         

**PUBLICADO**  
DIÁRIO DO MUNICÍPIO

JORNAL  
Em 09 / 01 / 2012

  
ASSINATURA